

EME fls. 135
S fls. 1



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 399/2024 DO EXECUTIVO

que “Dispõe sobre a revisão parcial da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, visando à compatibilização de seu texto original com as supervenientes alterações decorrentes da promulgação da Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023 - Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos da previsão de seu art. 126, e dá outras providências”

Na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro acrescente-se, onde melhor couber, o seguinte dispositivo ao texto e/ou ao Mapa Único anexo ao Projeto originário, procedendo-se às demais alterações necessárias:

Art. “X”. Fica incluído o Setor 095 Quadras F65 Lote 0017 como ZEIS 2.

Sala das sessões,

Janaína Lima
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

JUSTIFICATIVA

A emenda visa à compatibilização de demarcação de Zona de Interesse Social - ZEIS 2 às alterações consolidadas na Lei 18.081 de 2024, de Parcelamento Ocupação e Uso dos Solos. O perímetro em questão foi alterado para o desenvolvimento de empreendimentos de habitação de interesse social bem localizados, devido a sua proximidade com a rede de transporte público.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões,

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões,

**JANAÍNA LIMA
VEREADORA**